

RESOLUÇÃO COMASC Nº 033/2023

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação De Pais e Amigos de Pessoas Com Síndrome de Down de Cariacica - ES, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica -ES. para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estadual nº 0131, 0317, 0497 e 0763. Objeto: Cooperação técnica e financeira para dar continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para pessoas com Síndrome de Down, através da contatação de 01 coordenadora Administrativa e 01 Assistente Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 26 abril de 2023.


Mariana Marangoni de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC



RESOLUÇÕES

*RESOLUÇÃO 001/2023 – COMDPED

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária para Organização do Processo Eleitoral de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais e em conformidade com as deliberações da 109ª (centésima nona) Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 na Casa dos Conselhos de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para organização do processo eleitoral os (as) seguintes conselheiros(as): Dener Serrano Rodrigues (Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC); Osmar da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP); Cláudio Márcio de Souza (CARIACICA DOWN); Vânia Cristina de Souza Xavier (Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES); Jaciana de Jesus Rodrigues (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE); Marcelly Marques da Costa (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO 15);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Cariacica – ES, 13 de abril de 2023.

Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

*RESOLUÇÃO 002/2023 – COMDPED

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Temporária para Organização do Processo Eleitoral de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais e em conformidade com as deliberações da 111ª (centésima décima primeira) Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2023 Casa dos Conselhos de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para organização do processo eleitoral os (as) seguintes conselheiros(as): Dener Serrano Rodrigues (Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC); Osmar da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP); Cláudio Márcio de Souza (CARIACICA DOWN); Vânia Cristina de Souza Xavier (Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES); Jaciana de Jesus Rodrigues (Associação Cariaciquense de Amigos Deficientes - ACAD); Marcelly Marques da Costa (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO 15);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Cariacica – ES, 13 de abril de 2023.

Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 032/2023

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação REAME, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação Reame para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio das Emendas Parlamentares Estadual nº 416 e 681. Objeto: Cooperação técnica e financeira para contratação pessoal – oficineiro de Música, para ofertar Oficina de Música para 40 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Reame.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 26 abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

*RESOLUÇÃO COMASC Nº 033/2023

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação De Pais e Amigos de Pessoas Com Síndrome de Down de Cariacica - ES, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estadual.



O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica -ES, para celebração de Termo de Fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares Estadual nº 0131, 0317, 0497 e 0763. Objeto: Cooperação técnica e financeira para dar continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para pessoas com Síndrome de Down, através da contatação de 01 coordenadora Administrativa e 01 Assistente Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica - ES, 26 abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 034/2023**

Aprova 1ª alteração Plano de Trabalho apresentado pela Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, celebrado entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de emendas Parlamentares Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Primeira alteração do Plano de Trabalho apresentado pela Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, celebrado entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio de Emendas Parlamentares nº 0134 e 0417. Objetivo: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional por meio da aquisição de matérias de custeio e equipamento, visando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.
Cariacica - ES, 26 abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 035/2023**

Aprova a inscrição do Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Instituição de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES, localizada na Rua das Betônicas, Nº 17 - Porto Belo - Cariacica/ES, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC, sob o número 109.

Parágrafo Único - A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- Atendimento, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, executando os Serviços de Acolhimento Institucional e Residência Inclusiva para pessoas maiores de 18 anos;
- Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica - ES, 26 de abril de 2023.

Mariana Marangoni de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

***RESOLUÇÃO Nº 036/2023- COMASC**

Aprova o uso dos recursos do IGD/PBF - Contrato celebrado entre a Supriservice Informática LTDA e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica - SEMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 154ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso do recurso do IGD/PBF para custeio das despesas de prestação de serviços de Outsourcing de impressões, mediante locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização estruturadas, com serviços de instalação, suporte e assistência Técnica, incluindo o fortalecimento de suprimentos e soluções e softwares para digitalização.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.